



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2021 - 2024

## **Projeto de Lei nº 027/2023.**

**SÚMULA** – Autoriza o Município de Assaí a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.566,08 (Vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oito centavos), para criação e inclusão de ação de despesa e inclusão de elemento de despesa no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** – Fica autorizada à criação e inclusão de ação de despesa e inclusão de elemento de despesa no Orçamento Geral do Município de Assaí para o exercício financeiro de 2023, através de Abertura de um Crédito Adicional Especial, por remanejamento de dotações, no valor de R\$ 22.566,08 (Vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oito centavos), distribuídos com a seguinte classificação:

**09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

**09.004 – Gabinete do Sec. Mun. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**

**09.004.20 – Agricultura**

**09.004.20.609 – Defesa Agropecuária**

**09.004.20.609.0026 – Gestão da Produtividade Agropecuária**

**09.004.20.609.0026.2489 – Repasse Financeiro ao CODENOP – Consórcio Público Inter. Des. Terr. Nordeste do Paraná**

**3.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes**

**3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes**

**3.3.71.00.00.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos**



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2021 - 2024

**3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..R\$ 23.000,00**

**Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)**

**Artigo 2º.** – Para cobertura ao **Crédito Adicional Especial** será utilizado o recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

**09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

**09.004.20.609.0026.2489 – Repasse Financeiro ao CODENOP – Consórcio Público Inter. Des. Terr. Nordeste do Paraná**

**3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 23.000,00**

**Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)**

**Artigo 3º.** – As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias podendo ser suplementadas por Decreto Municipal no caso de insuficiência de saldo nas dotações ou de recebimento de novos recursos para a mesma finalidade.

**Artigo 4º.** – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, 05 de julho de 2023.

MICHEL ANGELO BOMTEMPO  
PREFEITO MUNICIPAL



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

**Senhora Presidente,**

**Senhores Vereadores.**

Trata – se de solicitação para abertura de **Crédito Adicional Especial** por remanejamento no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para criação e inclusão de ação de despesa relativa ao custeio do rateio proveniente da contribuição financeira do Município ao serviço de Inspeção Industrial e Sanitária dos produtos de origem animal e vegetal – SICODENOP, executada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná– CODENOP.

Para tanto, é necessária a criação e inclusão da ação 2489 – Repasse Financeiro ao CODENOP – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, com a rubrica 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público no Orçamento Geral do Município de Assaí para o exercício financeiro de 2.023, com o objetivo de atender a demanda do Município aos que necessitam do sistema de inspeção para comercialização dos seus produtos de origem animal e vegetal na região.

As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas por Decreto Municipal no caso de insuficiência de saldo nas dotações ou quando ocorrer novos repasses que por ventura seja para a mesma finalidade.

Em razão do interesse público evidenciado, solicita – se a aprovação do Projeto por parte desta R. Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, 05 de julho de 2023.

MICHEL ANGELO BOMTEMPO  
PREFEITO MUNICIPAL